

[assinatura]

LEI Nº 111

DE, 15 DE SETEMBRO DE 1.986.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS DA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município de Ouro Preto em todos os atos, que objetivem o recebimento de doação onerosa de terras da União, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, nos termos do Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977.

Art. 2º - A área pretendida pelo Município e a ser doada á aquela constante da Planta de situação, anexo I e do Memorial Descritivo, anexo II e fotocópias na escala de 1:10.000 (um por dez mil) das plantas individuais dos lotes 20,22,24,26,28,30, 32,34 e 36, da Gleba nº 04, com os respectivos Memoriais Descritivos, que passam a integrar a presente Lei.

Gu

LEI Nº 111

DE, 15 DE SETEMBRO DE 1.986.

Art. 3º - A área a ser doada será destinada à implantação efetiva do NÚCLEO URBANO DO URUPÁ, comprometendo-se o Executivo Municipal a dar cumprimento aos encargos, exigências e requisitos contidos no instrumento que efetivar o evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
DR. EXPEDITO RAFAEL CORÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebi em: 15/09/86
às 16:30hs
[Signature]*

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	441/86
RESOLUÇÃO	
DE LEGISLATIVO	
DATA	15/09/86
	EX. 02

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES.

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO. 15.09.86


Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8